



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

ADM 2025/2028

INEXIGIBILIDADE 23/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente contratação pública tem como objeto serviços de assessoria especializada para serviços de técnicos de engenharia para o Município de Flores de Goiás, pelo procedimento de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, “a” e “c”, da Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

2.1.1. A empresa a ser contratada tem capacidade técnica profissional por meio de engenheira especialista em Gestão e Gerenciamento de Obras, Engenharia de Segurança do Trabalho e atuação reconhecida no Estado de Goiás.

2.1.2. Ainda, a engenheira possui a confiança do gestor público para a realização dos serviços com compreensão da necessidade do Município para uma visão clara dos riscos e possibilidades, facilitando a tomada de decisões alinhadas aos interesses da Administração Pública.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A contratação de profissional voltada a prestação de serviços de assessoria em engenharia, é justificável para: a) garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos técnicos, bem como para garantir a conformidade do projeto com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis; b) amparo a complexidade técnica do projeto, exigindo conhecimento especializado que não se encontram disponíveis na equipe técnica interna.

3. Especificações técnicas e justificativa de preço:

3.1. Justifica-se o preço da contratação de **R\$ 16.000,00** conforme pesquisa de preços (contratos).

3.2. Verifica-se que o valor a ser contratado (R\$ 16.000,00) está compatível com os preços de mercado praticados pela empresa, considerando a demanda de contratações públicas do Município de Flores de Goiás.

4. Métodos e Estratégias de Entrega:



Praça da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 Flores de Goiás – GO



(62) 3448-1314



licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com



@prefeituradefloresdegoias



CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

4.1. O objeto desta contratação deverá ser executado mensalmente, conforme proposta anexa.

5. Prazo, local e condições de entrega:

5.1. O objeto da contratação deverá ser executado remotamente ou presencialmente na cidade de Flores de Goiás - GO, mensalmente, na sede da Prefeitura, se necessário.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelos custos de deslocamento, ficando responsável por todas as despesas de hospedagem e alimentação de sua equipe.

6. Pagamento:

6.1. O pagamento decorrente da prestação de serviço será efetuado mensalmente, todo dia 30 do mês, acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa fornecedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7. Obrigações da CONTRATADA:

7.1. Cumprir com o objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.3. Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, se necessário;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;



Praça da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 Flores de Goiás – GO



(62) 3448-1314



licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com



@prefeituradefloresdegoias



CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

7.5. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a prestação de serviço;

7.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

7.7. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

8. Obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

8.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e conforme item 6.

8.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas Obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas: a ser informada pelo setor competente.

10. Disposições finais:

10.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Município de Flores de Goiás - GO, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Flores de Goiás - GO, 06 de agosto de 2025.



Praça da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 Flores de Goiás – GO



(62) 3448-1314



licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com



@prefeituradefloresdegoias



CNPJ: 01.740.497/0001-47



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Termo de referência elaborado por:

VANESSA CUSTÓDIA DOS SANTOS RODRIGUES

Diretora de Orçamento e Compras

Decreto nº. 972/2023

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

ADÃO SOARES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 002/2025

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto assessoria e consultoria de engenharia – protocolo 7362/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.



Praça da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 Flores de Goiás – GO



(62) 3448-1314



licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com



@prefeituradefloresdegoias



CNPJ: 01.740.497/0001-47